

Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI N° 3.628, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

## ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 658/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Altera o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94, modificando-se o seguinte:

VAGAS DE:	VAGAS PARA:	CARGO	PADRÃO
36	41	Motorista	3

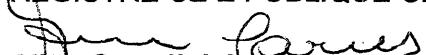
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.M./SJ  
EM: 13 / 03 / 2018  
Edição nº 561 / 127

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Aline Grandini Jarces

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS